



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.904/10

Nomeia as integrantes do “Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS” para o biênio 2010/2012; revoga o Decreto Municipal nº 7.665, de 01 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A :

Art. 1º. O “**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**”, criado pela **Lei Municipal nº 3.056, de 15 de agosto de 1996**, com as modificações posteriores, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.398, de 19 de agosto de 1996**, fica assim constituído para o biênio **2010/2012**:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a.-) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social:

Titular: Maria do Carmo Barbosa

Suplente: Raquel Matilde Gonçalves Bispo

b.-) Diretoria do Serviço de Promoção Social:

Titular: Joari Ap. Soares de Carvalho

Suplente: Evelyn Celoto de Souza

c.-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jairo Maurício da Silva

Suplente: Maria Laudelina Santos

d.-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ricardo Fabian Miranda Zapata

Suplente: Maria Aparecida Lucareski

e.-) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Nelson Ishida

Suplente: Jacqueline Gonçalves Leonardo

f.-) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Soiara Costa e Silva Torres

Suplente: Maria de Fátima da Silva Fontes

g.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Rosângela Fatólico

Suplente: Cícera Sebastiana Silva Padovani

h.-) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Titular: Mário dos Santos

Suplente: Adélia de Jesus Soares

II - representantes da sociedade civil organizada, ligados à área:

a.-) de prestação de serviços:

01. de atendimento à infância e à adolescência:

entidade titular: Fundação MGI

representante legal: Maria Aparecida Ramos G. da Silva

entidade suplente: Instituto Social de Amparo aos Necessitados - ISAN

representante legal: Alessandra Raquel S. Ribeiro

02. de albergues ou asilos:

entidade titular: Cáritas Paroquial Regional de Suzano

representante legal: Valmor João Preis



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

entidade suplente: Instituto Beneficente Viva a Vida - IBVV

representante legal: Helisson Bueno de Lima

03. de serviços de escolas especializadas:

entidade titular: Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de Suzano- APAE

repr. legal titular: Maria Luiza Manni Lima

repr. legal suplente: Rosa de Jesus Moraes

b.-) de profissionais da área:

01. de assistência social:

representante legal: Ronil Aparecida Pacheco

02. de psicólogos ou sociólogos:

representante legal: Paula Fernanda Samuel Nakashima

b.-) dos usuários:

01. de entidades ou assoc. comunitárias ligadas à área da infância e à adolescência:

entidade titular: Fundação MGI

representante legal: Marinalva dos Santos

02. de associações de idosos:

entidade titular: Associação Porto da Esperança - APE

representante legal: Diaane C. dos Santos Silva

03. de entidades representativas de deficientes físicos:

entidade titular: Movimento pelos Direitos dos Def. Físicos - MDDF

repr. legal titular: Carlos Alberto Santiago de Araújo

repr. legal suplente: Vera Márcia Lino

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 7.665, de 01 de fevereiro de 2008**, com as modificações posteriores.

Prefeitura do Município de Suzano, Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, aos 10 de março de 2010.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Valdicír Stuani Secretário Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração